



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



DECRETO Nº 280/2025

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal**, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, retornando suas atividades no dia 05 de janeiro de 2026, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente,

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores que prestam serviços essenciais serão mantidos em forma de plantão, como: abastecimento de água, atendimento à saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Vigilância de prédios municipais, Casa do Idoso, INDEA, SEFAZ, Setor de Tributos, Setor de Compras, prazos de licitações/pregões, neste período ocorrerão normalmente, entre outros serviços essenciais à população, devendo todos os servidores permanecerem sobre aviso para eventuais necessidades administrativas.

Art. 3º- O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2025.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br